TERMO ADITIVO Nº 032/2026
CONTRATO N° 045/2024

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **14.129.457/0001-05,** com sede na Av. Osvaldo Cruz nº 39, sala 102, bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria RS, representada por José Carlos Barrili Da Silva, CPF n° 528.147.420-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 030/2024**, **Edital n.° 022/2024, Concorrência Pública 90003/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado do dia **11 de maio de 2026 até 10 de maio de 2027.**
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acordado entre as partes que se dará o reajuste pelo índice IGPM/FGV, calculado em 0,608930%, referente ao Contrato nº 045/2024.

O valor mensal passa a ser de **R$ 24.663,98** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais com noventa e oito centavos) totalizando **R$ 295.967,76** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais com setenta e seis centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

06.03.15.452.0012.2033 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo Doméstico.

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

LUCAS MICHEL ON:0211 2038079

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 07 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº14.129.457/0001-05